



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 050/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho nº 311-PCM/2019, de 19 de fevereiro:

“Alteração de horário do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos de organização do serviço, informa-se que, a partir da publicação deste Edital, o horário de abertura ao público do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil e Oficina da Juventude de Miratejo, será o seguinte:

Oficina da Juventude de Miratejo

- De 3ª feira a 6ª feira

10h às 13h / 13h30 às 20h

- Sábado

10h às 13h / 14h às 18h

Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

- De 3ª feira a sábado

10h às 13h / 14h às 18h

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.